



Processo Eletrônico nº 1689/2015

Pregão Eletrônico nº 21/2014 do Ministério da Defesa – Comando Militar do Norte da 8ª Região Militar

Contrato nº 28/2015

CONTRATANTE: A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO.

CONTRATADA: AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS LICENÇAS DE SOFTWARE.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 208, Jardim Veraneio, em Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.409/0001-63, neste ato representado pelo Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa, GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DGCA Nº 380/2013, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.627.838/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, situada no Rua Henri Dunant, nº 1.383, Bloco Golden Tower, 21º andar – Santo Amaro, São Paulo - SP representada neste ato pelo Sr Francisco Augusto Zanet, Brasileiro, Casado, Administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 9.447.462-X SSP/SP e do CPF/MF nº 010.602.688-76, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber, com o disposto nas Instruções Gerais para a Realização de Licitações no Ministério do Exército (IG 12-02) e suas alterações, no Decreto Nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.174/2010, na Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas atualizações, na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, na Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009, todas da SLTI/MPOG, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.078/1990, no que couber, e demais normas complementares pertinentes, as quais serão seguidas pelas Partes, independentemente de transcrição, resolvem celebrar o presente instrumento, em decorrência da Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 21/2014 – UASG 160163, Processo Administrativo NUP 64185.006184/2014 – 97, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de licenças de uso de software (Oracle Database Enterprise Edition), com suporte técnico e garantia de atualização de versão por 12 (doze) meses

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

A Licença e serviços deverão ser entregue no Almoxarifado do TRT24, localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Campo Grande-MS, telefone (0xx67) 3316-1830, das 8h às 18h (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho, ou pelo email informatica@trt24.jus.br, se cabível.



Processo Eletrônico nº 1689/2015
Pregão Eletrônico nº 21/2014 do Ministério da Defesa – Comando Militar do Norte da 8ª Região Militar
Contrato nº 28/2015

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

O valor estimado deste Contrato é de R\$ 250.998,00 (duzentos e cinquenta mil novecentos e noventa e oito reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRICAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Licença Oracle Database Enterprise Edition	Unidade	02	125.499,00	250.998,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão realizados conforme disponibilidade de crédito descentralizado e de acordo com a entrega do material ou realização do serviço por intermédio de valores lançados em Nota de Empenho mediante apresentação da NF/Fatura em até 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento por meio de ordem bancária contra o Banco do Brasil S.A., para crédito na conta indicada pela CONTRATADA, após a comprovação da sua regularidade fiscal e da manutenção das mesmas condições de habilitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá manter o cadastro junto ao SICAF, do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais da União (SIASG), em plena validade, com vistas à realização dos pagamentos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É facultado ao CONTRATANTE deduzir dos valores devidos à CONTRATADA, os correspondentes a multas ou indenizações a ela aplicadas, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e conforme o previsto neste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento estará subordinado à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições de habilitação, incluídas a regularidade fiscal para com o FGTS, a Fazenda Federal e a Justiça Trabalhista com o objetivo de assegurar o cumprimento do art 2º da Lei nº 9.012/95 e art 29, inciso III e IV e art 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A forma de execução e os critérios de aceitação do objeto, condições e exigências para a instalação deverão seguir conforme descrito no Termo de Referência e seus anexos lançados no Edital do Pregão Nº 21/2014 do Cmdo da 8ª Região Militar.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

(Assinaturas manuscritas)



Processo Eletrônico nº 1689/2015

Pregão Eletrônico nº 21/2014 do Ministério da Defesa – Comando Militar do Norte da 8ª Região Militar

Contrato nº 28/2015

- a. efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento de todas as formalidades legais;
- e
- b. cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas e documentos referenciados neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas e documentos referenciados neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega dos materiais ou na execução dos serviços, ou a inexecução total ou parcial de quaisquer cláusulas relativas ao objeto do presente Contrato, sujeitarão a CONTRATADA, garantidos a prévia e ampla defesa e o contraditório, às sanções administrativas transcritas abaixo e as demais, previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02:

- a. multa de **0,5% (cinco décimos por cento) ao dia**, sobre o valor da fatura, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia consecutivo, e a critério da Administração, configurada a inexecução total da obrigação assumida, poderá ocorrer a não-aceitação definitiva do objeto e a rescisão unilateral da avença. Nessa hipótese, a multa recairá sobre o valor total do contrato;
- b. multa de **até 10% (dez por cento)** sobre o valor da fatura, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, segundo sua gravidade. Em caso de reincidência, a partir da segunda ocorrência, a multa poderá ser aplicada em dobro;
- c. multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da fatura, em caso de inexecução total da obrigação assumida. Em caso de reincidência, a Administração poderá rescindir o contrato e aplicar multa de **10%** sobre o valor total;
- d. multa de **0,2% (dois décimos por cento) ao dia**, sobre o valor da fatura, no caso de não substituição de item que apresentar defeito / impropriedade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência ao total de 15 (quinze) dias durante a vigência do contrato. Após esse limite, e a critério da Administração, poderá restar caracterizada a inexecução parcial da obrigação assumida, com a aplicação da sanção adicional correspondente; e
- e. impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento no SICAF, sem prejuízo da aplicação simultânea das multas previstas em edital e neste Contrato e das demais cominações legais

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As multas mencionadas serão contadas a partir da data da notificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão – prioritariamente – descontadas da fatura(s) a ser(em) emitida(s) pela CONTRATADA, caso esta seja a infratora. Excepcionalmente, e a critério do CONTRATANTE, o valor da multa poderá ser recolhido diretamente à União, mediante a emissão da GRU correspondente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O atraso na entrega da licença ou na prestação do serviço após 30 (trinta) dias, em relação ao prazo estabelecido no instrumento contratual e sem justa causa, será considerado como recusa, sendo aplicadas as penalidades previstas em conformidade com esta Cláusula. Neste caso, poderá haver anulação das Notas de Empenho e a rescisão do Contrato, conforme disposto nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de reincidência, após a primeira, pelos mesmos motivos e de forma absolutamente injustificada, poderá ser aplicada sanção correspondente ao dobro da aplicada por ocasião da incidência anterior, considerada – adicionalmente – a oportunidade da rescisão contratual, há vista o ônus causado à Administração pela(s) reincidência(s) apontada(s) 1 A

3



Processo Eletrônico nº 1689/2015

Pregão Eletrônico nº 21/2014 do Ministério da Defesa – Comando Militar do Norte da 8ª Região Militar

Contrato nº 28/2015

PARÁGRAFO QUINTO – Toda e qualquer sanção aplicada à CONTRATADA será, obrigatoriamente, lançada no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da sanção ou penalidade aplicada caberá recurso, em consideração ao direito de ampla defesa e contraditório, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação, dirigido à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do art 109 da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

As partes reconhecem o direito à rescisão administrativa prevista nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 78 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, poderá ensejar a rescisão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, acarreta as consequências previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas e cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES E DA PUBLICAÇÃO

As Partes contratantes reconhecem a plena validade jurídica, para todos os fins, dos documentos eletrônicos trocados entre si.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste contrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à sua assinatura, que indicará o nome dos CONTRATANTES, o objeto, o valor e a vigência da contratação, para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO E NORMATIZAÇÃO APLICÁVEIS

Este Contrato está submetido e conforme a seguinte legislação essencial:

- a. Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei nº 8.666/93, e suas atualizações;
- b. Instruções Gerais para a Realização de Licitações no Ministério do Exército (IG 12-02) e suas alterações;
- c. IN nº 04/10, IN nº 02/09, e IN nº 01/10 e suas atualizações, todas da SLTI/MPOG; e
- d. Lei nº 8.078 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, de 11 de setembro de 1990 subsidiariamente e no que couber.



Processo Eletrônico nº 1689/2015
Pregão Eletrônico nº 21/2014 do Ministério da Defesa – Comando Militar do Norte da 8ª Região Militar
Contrato nº 28/2015

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

Este Contrato está plenamente vinculado ao disposto no correspondente Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2014 do Cmdo da 8ª Região Militar e demais documentos anexos.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, eventualmente cogitados durante a vigência deste Contrato, serão considerados à luz da legislação ou normatização aplicada.

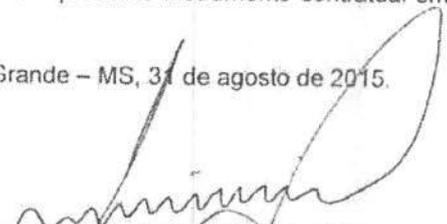
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir qualquer controvérsia sugerida em decorrência da execução deste Contrato, não solucionada no âmbito administrativo e na forma do disposto no §2º do art 55 da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações, fica eleito pelas Partes, com renúncia a qualquer outro, o Foro de Campo Grande - MS.

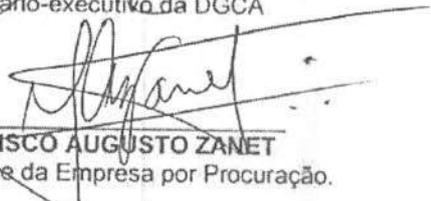
E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Campo Grande – MS, 31 de agosto de 2015.

CONTRATANTE:


GERSON MARTINS DE OLIVERIA
Secretário-executivo da DGCA

CONTRATADA:


FRANCISCO AUGUSTO ZANET
Representante da Empresa por Procuração.

TESTEMUNHAS:


Jorge A. Espindola Mendonça
Chefe da Seção de Contratos





e instalação de letras e brasões, destinados às diversas Unidades deste E. Tribunal. Data de assinatura: 31/08/2015. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 420.840,00. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em <http://portal.trt15.jus.br/web/guest/acessar-atas-de-registro-de-precos-a-partir-de-2008>.

PAULO EDUARDO DE ALMEIDA
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Protocolo: 4478/2015. OBJETO: inscrição de 01 (um) servidor deste TRT na XII Semana de Administração Orçamentária, Financeira e Contratações Públicas, no período de 14-09 a 18-09/15. CONTRATANTE: TRT-16ª Região. CONTRATADA: Escola de Administração Fazendária. VALOR: R\$ 800,00. Fund. Legal: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Reconhecimento da Inexigibilidade: Em 28/08/15, por Julio César Guimarães, Diretor-Geral. Ratificação: Em 28/08/15, por Gerson de Oliveira Costa Filho, Des. Diretor da Escola Judicial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272015 UASG 080018

Processo: 1858/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e realocação de equipamentos de ar condicionado, nos Predios do Tribunal Regional do Trabalho de 16ª Região - MA, em São Luis e Varas do Trabalho do Interior do Estado, incluindo todo o material necessário à realização dos serviços, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo 1 (Termo de Referência), que é parte integrante da Edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/08/2015 de 08h00 às 12h59 e de 13h às 17h30. Endereço: Avenida Vinório Freire 2001 - Ancinha SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as últimas.

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO
Preposto

(SIDEC - 28/08/2015) 080018-00001-2015NE000028

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Aviso de Registro de Preços nº 32/2015, publicado no DOU de 25/08/2015, Seção 3, página 136, onde se lê: Pregão Eletrônico nº 14/2015, leia-se: Pregão Presencial nº 14/2015.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 350/2014 OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Vara do Trabalho de Venda Nova do Imbará, no valor mensal de R\$4.170,00. CONTRATADA: Auto Posto Esomig Ltda. CNPJ nº 27.444.595/0001-20. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93. RECONHECIMENTO DA DISPENSA: Em 17/08/2015, por Flávio Oliveira Gaspar de Carvalho, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Em 27/08/2015, pelo Desembargador-Presidente José Carlos Rizk.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço unitário, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MÓVEL, ATRAVÉS DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP, PARA TRÁFEGO EXCLUSIVAMENTE DE DADOS, COM TECNOLOGIA 4G E FORNECIMENTO DE MODEM, EM COMODATO. O certame será realizado através do site www.licitacoes-e.com.br nas seguintes datas e horários: Envio eletrônico das propostas - a partir das 17h do dia 31/08/15. Abertura das propostas: às 9h do dia 15/09/15. Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 15/09/2015.

O edital completo encontra-se disponível no endereço www.trt20.jus.br. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: cpq@trt20.jus.br.

Atacajá, 28 de agosto de 2015.
SIDNEY FONTES SILVA
Preposto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015 - UASG 080021

Processo: 025.574/2015 - Objeto: Aquisição de café para atender a necessidade deste Regional Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2015 de 08h00 às 17h30. Endereço: Av. Capitão Mor Gouveia, 3104 - Lagoa Nova - NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: UASG: 080021 Link para edital estará disponível no site: www.trt21.jus.br/transparenciaednitas.

EMERSON LEONIDAS FERNANDES BRAGA
Preposto

(SIDEC - 28/08/2015) 080021-00001-2015NE000016

DIRETORIA-GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA SERVIÇO DE PESSOAL

EDITAL Nº 5, DE 28 DE AGOSTO DE 2015 INSCRIÇÕES PRELIMINARES

A Desembargadora Presidente do Tribunal e da Comissão Central do VIII Concurso Público para Provedimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 21ª Região da Justiça do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas na Resolução nº 75, de 12/05/2009, do Conselho Nacional de Justiça, publicada no Diário Oficial da União de 21/05/2009, Seção 1, p. 72-75, e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 80, em 21/05/2009, p. 3-19, e republicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 155, em 25/08/2010, p. 2-16, em obediência à Resolução nº 118, de 03/08/2010, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 150, em 18/08/2010, p. 5-7, e republicada, ainda, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 205/2011, em 07/11/2011, p. 2-18, em obediência à Emenda nº 01, publicada no DJ-e nº 204/2011, em 04 de novembro de 2011, páginas 2-4; e no edital regulador do concurso, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 08/07/2015, p. 2-51 e no Diário Oficial da União, em 10/07/2015, p. 145-154; TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos que tiveram a inscrição preliminar deferida, indeferida ou tida como inexistente, considerada esta como aquela que não foi confirmada com a entrega do requerimento, conforme estabelecido no edital, disponível no endereço eletrônico www.trt21.jus.br/publicacoes/concursos.

Desa. JOSEANE DANTAS DOS SANTOS

EDITAL Nº 6, DE 28 DE AGOSTO DE 2015 INSCRIÇÕES EM VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

A Desembargadora Presidente do Tribunal e da Comissão Central do VIII Concurso Público para Provedimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 21ª Região da Justiça do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Comissão Multiprofissional, reunida para análise dos requerimentos apresentados pelos candidatos que se inscreveram no concurso em tela pretendendo concorrer às vagas reservadas, concluiu, a unanimidade de votos:

1) Indeferir os pedidos de dispensa da avaliação multiprofissional dos candidatos elencados abaixo, visto que existe a necessidade da presença dos candidatos para a constatação da alegada condição de deficiente:

Bruno Chaves Costa (inscrição nº 4854-2);
Vanessa Regina de Brito (inscrição nº 3788-5);
André Coutinho Van Woesnel (inscrição nº 4715-5);
Fernanda do Valle Faria (inscrição nº 4060-3);
Verônica Carneiro de Aguiar (inscrição nº 4368-0);
Eraldia Maria de Lima (inscrição nº 3980-2);
2) Convoacar os candidatos elencados abaixo para se submeterem à avaliação pela Comissão Multiprofissional, no dia 14 de setembro de 2015, na sala do Setor de Assistência Médico-Odontológica (SEAMO), do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, na Avenida Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova, Natal, RN, nos seguintes horários:

Igor de Oliveira Zwickler (inscrição nº 4973-1) - 09:00h;
Geórgia Kelly Florêncio Afonso (inscrição nº 4809-7) - 09:30h;
Edmilson Wesley Franco (inscrição nº 4935-2) - 10:00h;
Felipe Perito de Ilem (inscrição nº 4477-6) - 10:30h;
Rafael Ponciano Araújo Lima (inscrição nº 3644-7) - 11:00h;
Bruno Chaves Costa (inscrição nº 4854-2) - 14:00h;
Vanessa Regina de Brito (inscrição nº 3788-5) - 14:30h;
André Coutinho Van Woesnel (inscrição nº 4715-5) - 15:00h;
Fernanda do Valle Faria (inscrição nº 4060-3) - 15:30h;
Verônica Carneiro de Aguiar (inscrição nº 4368-0) - 16:00h;
Eraldia Maria de Lima (inscrição nº 3980-2) - 16:30h.
Informa, ainda, que deixaram de ser apreciados pela Comissão Multiprofissional os pedidos dos candidatos abaixo mencionados, em razão do não cumprimento do item 2.5, alínea "c" do edital de abertura do certame, passando a concorrer às vagas com os demais inscritos na portadora de deficiência:
Antoniete Conceição de Maria Freitas Coelho (inscrição nº 4822-4);
Karla Fernandez Lafayette (inscrição nº 4067-3);
Camilla Tanyeh Hamamoto (inscrição nº 4923-9).

Os candidatos convocados para a avaliação da Comissão Multiprofissional deverão portar documento original de identidade e trazer os exames e laudos médicos que entenderem necessários.

A avaliação verificará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos legais, bem como os pedidos de provas com condições especiais.

Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas.

Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação. Não será realizada a avaliação, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste Edital.

O resultado da avaliação dos candidatos que se declararam deficientes será publicado na data provável de 15 de setembro de 2015 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no endereço eletrônico do Tribunal www.trt21.jus.br/publicacoes/concursos.

Desa. JOSEANE DANTAS DOS SANTOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico TRT nº 1689/2015. Contrato TRT 24ª nº 28/2015. Contratante: TRT 24ª Região, CNPJ nº: 81.627.838/0001-63. Contratada: Ação Informática Brasil Ltda, CNPJ nº: 81.627.838/0001-01. Objeto: Aquisição de licenças de uso de software (Oracle Database Enterprise Edition), com suporte técnico e garantia de atualização de versão por 12 (doze) meses. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.174/2010, Lei nº 8.078/1990. Valor Global: R\$ 250.998,60. Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2014 do Ministério da Defesa - Comando Militar do Norte da 8ª Região Militar. Nota de empenho: 2015NE01245. ND 4.4.90.39.93. PRTES 082532. Data assinatura: 31.8.2015. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Francisco Augusto Zanet.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2015 - UASG 080026

Processo: 2699/2015 - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação de atividades continuadas de atendimento e suporte técnico remoto e presencial, a usuários de soluções de TI, compreendendo a organização, implantação e execução destes serviços por meio de uma Central de Serviços (Service Desk), com vistas a atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/08/2015 de 08h00 às 17h59. Endereço: R. Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 - Jd. Vinício Parque Carlos Bastos - CAMPO GRANDE - MS. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ALBERTO BARBERA COLUINHO
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

(SIDEC - 28/08/2015) 080026-00001-2015NE000064

JUSTIÇA FEDERAL 1ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Justiça Federal - Seção Judiciária do Amapá intima a empresa ALVORADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, na pessoa do seu representante legal, Sr. Vinícius Leite Chaves Junior, estando em lugar incerto e não sabido a apresentar recurso em vista da decisão proferida pela MMª Diretora do Foro, que aplicou a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciando-a do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores-SICAF pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Macapá, 26 de agosto de 2015.
JOSÉ JAMES DIAS COELHO
Diretor da Secretaria Administrativa

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato nº 24/2015. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau no Amazonas - Seção Judiciária do Estado do Amazonas. Contratada: C e C Serviços de Construção Ltda. Objeto: Remanescente da prestação de serviços contínuos de conservação, limpeza, higienização, manutenção, copieragem, e apoio administrativo. Valor: R\$ 875.708,64 por 09 (nove) meses e R\$ 97.300,90 mensal. Vigência: 01/09/2015 a 31/05/2016; nota de empenho 2015NE000785, natureza da despesa 339037, programa de trabalho nº 02061056942570001, Base Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2015 e art. 24, XI, Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo: 0001719-77.2015.4.01.8002. JFAM. Data de Assinatura: 26/08/2015. Assinado por: Dra. Marilene Gorgel Rocha de Paiva e Sales, Juíza Federal Diretora do Foro, pela contratante, e Sr. Sandro de Lima Correa, pela contratada.